

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E COMODATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento,

(i) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(ii) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(iii) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, n.º 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(iv) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(v) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(vi) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(vii) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão;

(viii) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora da **UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Av. José Pretestato de Santana, Quadra 051, Lote 250, S/N, Quilombo dos Palmares, Palmares-PE, neste ato, representada pela Superintendente Geral das Unidades sob Gestão; e

(ix) **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com endereço na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, CEP 55.026-675 Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão.

de outro lado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, de “Partes”,

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.779.833/0003- 18, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, 1º andar, Espinheiro, Recife-PE, 52.020-000, neste ato representada na forma do seu contrato social.

Resolvem a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Comodato, que se regerá pelas condições postas em seguida:



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

CLÁUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência, previsto na cláusula 3.1, prorrogando-o por mais 12 meses contados desde 01 de outubro de 2025, com término previsto para 01 de outubro de 2026, passando a cláusula mencionada a ter a seguinte redação:

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de outubro de 2025, com termino previsto para 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante formalização de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1– Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de 2025

CONTRATANTES:

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARRUDA**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE CARUARU**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE BELO JARDIM**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARCOVERDE**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer UPA
IGARASSU**



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE PALMARES**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

CONTRATADA:

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br